

AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com a lei 14.133/2021, torna se público chamamento de interessados a cotar preços para Dispensa nº DISP021/2023, cujo objeto é a Aquisição de Água Mineral Natural, em garrafões de 20 litros (sem vasilhame), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tanhaçu - Bahia, neste município de Tanhaçu. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail tanhaculicitacao@gmail.com, até o dia 05 de maio de 2023, sendo vencedora a de menor proposta. Mais informações para elaboração da proposta pelo e-mail tanhaculicitacao@gmail.com ou telefone (77) 3459-1616.

Tanhaçu – BA, 02 de maio de 2023. Joao Francisco Santos - Prefeito Municipal.



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Água Mineral Natural, em garrafões de 20 litros (sem vasilhame), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tanhaçu - Bahia, neste município de Tanhaçu, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto	Un	Marcas	Quantidade	Valor Unitário	Valor total R\$
01	ÁGUA MINERAL 20 LT	GL		2.805	R\$ 14,48	R\$ 40.616,40
					TOTAL:	R\$ 40.616,40

- **1.2.** Para atender a necessidade atual da secretaria de adminitração, a contratação de empresa para atendimento as especificações acima.
- **1.3.** A presente Dispensa de Licitação se funda no disposto no artigo 75, inciso I, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- **2.1** O fornecimento de água mineral em todas as secretarias deste município, tendo em vista que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.
- **2.2** Acrescente—se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores e usuários do sistema público. Ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Por isso, a hidratação é essencial.
- 2.3 Assim, e em virtude da má qualidade da água fornecida em algumas localidades da Bahia, como é o caso do nosso município, impróprias para o consumo e visando a saúde dos servidores e colaboradores lotados nessas localidades, faz-se necessário a aquisição de água mineral apropriada para consumo.
- **2.4** A demanda para contratação foi baseada no levantamento da necessidade dos setores desta Prefeitura, observando o consumo de água mineral (garrafões) no anos anteriores.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA. CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1 A contratação em atendimento à Lei **Art. 75.** É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, objeto deste Termo de Referência.

4.0 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O objeto da presente Aquisição de Água Mineral Natural, em garrafões de 20 litros (sem vasilhame), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tanhaçu - Bahia. O critério de julgamento será do tipo menor preço global.

5.0 CONDICÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

- 5.1 A Contratada se compromete a fornecer o produto objeto deste, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação da Secretaria Requerente e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA da dispensa de licitação em epígrafe.
 - 5.2 A entrega será realizada conforme a seguir:
 - a) Entrega do item no local indicado;
 - b) Deverá ser mantida toda hiogiene, conservação e limpeza dos vasilhames.
 - 5.2.1 Na hipótese dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação daspenalidades.
 - 5.3 O recebimento dos produto será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.
 - 5.4 O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.
 - 5.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais

6.0 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas exigidas e da legislação pertinente e em vigor;
- 6.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratual através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- 6.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento





adquirido, fixando prazo para a sua correção;

- 6.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços dacontratada, se for o caso.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Fornecer os prudutos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos serviços adquiridos, nos termos da legislação vigente;
- 7.2.4. Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência:
- 7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 7.2.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando- lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;
- 7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante:
- 7.2.8. Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes a correção das falhas detectadas.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do produto ofertado, devendo ser estritamente observado os prazos de execução dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.
- 9.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Tanhaçu – Bahia, 02 de maio de 2023.





Edson Carlos da Silva Secretário Mun. de Administração

> João Francisco Santos Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROPOSTA DE PRECOS

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Água Mineral Natural, em garrafões de 20 litros (sem vasilhame), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tanhaçu - Bahia, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto	Un	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor total R\$
01	ÁGUA MINERAL 20 LT	GL		2.805	R\$	R\$
					TOTAL:	R\$

cidade de		por seu representante leg	al abaixo assinado, pela
Referência relativ	ser de seu conhecimento, submet vas à Dispensa supra, bem como, te correspondente.		
Validade da propo entrega da Propo	posta: será de 60 (sessenta) dias esta.	, contados do primeiro dia	útil posterior a data da
•	e estamos de acordo e aceitam Dispensa de Licitação e seus anexo	•	prescritas no Processo
indiretamente, de sobre a mesma.	no preço apresentado, estão cecorram da execução do objeto de	•	
	Empresa:CNPJ/MF n°:Representante Legal:		



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 008PP/2021

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936- São Paulo - SP representada neste ato Pelos Senhores: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, Administrador, Documento de Identidade nº 27.638.106-3 SSP/BA e CPF 267.221.148-56 e o Sr. RONES ALVES MACHADO PORTELA, brasileiro, solteiro, engenheiro, Documento de Identidade nº 1388500 94 SSP/BA e CPF nº 031.743.458-63, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. Renovação de todas as clausulas do contrato originário, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) Com Tecnologia 4g ou Superior, para o Fornecimento de 84(Oitenta E Quatro) Linhas Móveis de Acesso Móvel Pós-Pago, com Fornecimento de Apenas os Chips em Regime de Comodato e a Aquisição dos Aparelhos Celulares.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução do serviço, que vigerá de 04 de abril de 2023 para término em 04 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 03202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07206 – SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS

27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2042 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES: 1500.0000 / 1600.0000 / 1500.1002 / 1500.1001

CLAUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato **nº 008PP/2021** celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com o Pregão Presencial PP008/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos serviços estabelecido, na forma prevista na legislação vigente e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA.

CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 03 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU CONTRATANTE

TELEFONICA BRASIL S/A CONTRATADO

Testemunhas:	
1	2
CPF:	CPF: